



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.932, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para o abastecimento, com combustível, dos veículos de empresas e municípios que apoiarem e firmarem parceria com o Município, na operação de enchimento da Piscina Pública Municipal.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que o Departamento Municipal de Esporte e Lazer está finalizando os procedimentos para colocar em funcionamento a Piscina Pública Municipal, sendo necessários 800.000 (oitocentos mil) litros de água e o período de uma semana para o total enchimento daquele equipamento esportivo;

Considerando que a operação de enchimento da Piscina Pública Municipal será realizada em parceria entre as Prefeituras de Paraguaçu Paulista, Maracá e Quatá, e empresas privadas, como a Usina Ibéria e Cocal, e outras Prefeituras e empresas que se disponham a liberar seus caminhões-pipa para auxiliar nessa operação;

Considerando que nessa parceria, as empresas e Prefeituras parceiras disponibilizarão seus caminhões-pipa e motoristas e a Prefeitura de Paraguaçu Paulista, além do caminhão-pipa e motorista, arcará com o combustível dos demais caminhões-pipa;

Considerando que as Prefeituras estão amparadas pela Resolução nº 02/2011 do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, que regulamenta o empréstimo de equipamentos entre os municípios consorciados;

Considerando que a operação autorizada por este decreto será exclusivamente para o enchimento da Piscina Pública Municipal, na seguinte conformidade:

I - volume de água necessário ao enchimento da piscina: 800.000 (oitocentos mil) litros;

II - quantidade/local de captação da água:

a) aproximadamente 100.000 (cem mil) litros de água, ou 10 (dez) caminhões-pipa, será captada no manancial localizado no bairro Barra Funda (Burrinho), conforme disponibilizado pela SABESP; e

b) o restante, aproximadamente 700.000 (setecentos mil) litros de água, será captada do reservatório do Grande Lago, na ponte localizada na Rodovia José Bassil Dower – SP 421, nas proximidades do trevo de acesso ao município de Borá;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.932, de 25 de maio de 2022 Fls. 2 de 4

III - período previsto: uma semana, em dias e horários a serem agendados com as Prefeituras e Entidades parceiras, após publicação desta autorização;

IV - está prevista a utilização de 5 (cinco) caminhões-pipa:

a) 1 (um) caminhão-pipa de 10.000 (dez mil) litros da Prefeitura de Maracá;

b) 1 (um) caminhão-pipa de 10.000 (dez mil) litros da Prefeitura de Quatá;

c) 1 (um) caminhão-pipa de 15.000 (quinze mil) litros da Usina Ibéria;

d) 1 (um) caminhão-pipa bitrem de 30.000 (trinta mil) litros da Usina Cocal; e

e) 1 (um) caminhão-pipa de 6.000 (seis mil) litros da Prefeitura de Paraguaçu Paulista;

V - consumo previsto de combustível: 641 (seiscentos e quarenta e um) litros de óleo diesel;

Considerando que, de acordo com o Departamento de Esporte e Lazer, o prazo de garantia dos aquecedores, filtros e bomba da piscina está próximo de expirar e, caso o prazo expire, qualquer dano nos equipamentos durante os testes iniciais terá seu gasto integral custeado pelo Município de Paraguaçu Paulista;

Considerando que, além do prazo de garantia, o Município sediará uma competição oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, que será realizada no dia 16 de junho de 2022, quando se pretende inaugurar oficialmente o referido equipamento esportivo;

Considerando que, para tanto, todos os equipamentos deverão estar em pleno e efetivo funcionamento, pois é necessário que a água da Piscina esteja na temperatura ideal, o nível de pH dentro das especificações da Federação Aquática Paulista – FAP, e atendidos os padrões de segurança para o bem-estar dos atletas;

Considerando que, quanto mais testes forem realizados antes do evento, maior será a segurança do equipamento na sua utilização durante o evento e após, quando o equipamento esportivo for colocado à disposição da população;

Considerando enfim, que a piscina atenderá cerca de 200 (duzentas) crianças, além de jovens, adultos, idosos e gestantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o abastecimento, com combustível, dos veículos de empresas e municípios que apoiarem e firmarem parceria com o Município da



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.932, de 25 de maio de 2022 Fls. 3 de 4

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, na operação de enchimento da Piscina Pública Municipal.

Art. 2º A operação autorizada por este decreto será exclusivamente para o enchimento da Piscina Pública Municipal, na seguinte conformidade:

I - volume de água necessário ao enchimento da piscina: 800.000 (oitocentos mil) litros;

II - quantidade/local de captação da água:

a) aproximadamente 100.000 (cem mil) litros de água, ou 10 (dez) caminhões-pipa, será captada no manancial localizado no bairro Barra Funda (Burrinho), conforme disponibilizado pela SABESP; e

b) o restante, aproximadamente 700.000 (setecentos mil) litros de água, será captada do reservatório do Grande Lago, na ponte localizada na Rodovia José Bassil Dower – SP 421, nas proximidades do trevo de acesso ao município de Borá;

III - período previsto: uma semana, em dias e horários a serem agendados com as Prefeituras e Entidades parceiras, após publicação deste decreto;

IV - está prevista a utilização de 5 (cinco) caminhões-pipa:

a) 1 (um) caminhão-pipa de 10.000 (dez mil) litros da Prefeitura de Maracá;

b) 1 (um) caminhão-pipa de 10.000 (dez mil) litros da Prefeitura de Quatá;

c) 1 (um) caminhão-pipa de 15.000 (quinze mil) litros da Usina Ibéria;

d) 1 (um) caminhão-pipa bitrem de 30.000 (trinta mil) litros da Usina Cocal; e

e) 1 (um) caminhão-pipa de 6.000 (seis mil) litros da Prefeitura de Paraguaçu Paulista;

f) consumo previsto de combustível: 641 (seiscentos e quarenta e um) litros de óleo diesel.

Art. 3º Os órgãos municipais competentes, envolvidos na realização da operação, adotarão as providências administrativas e operacionais necessárias à implantação deste decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

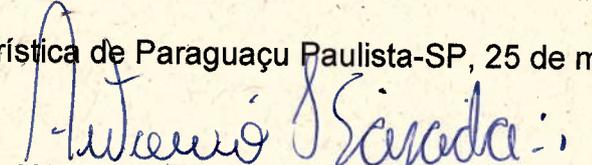
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



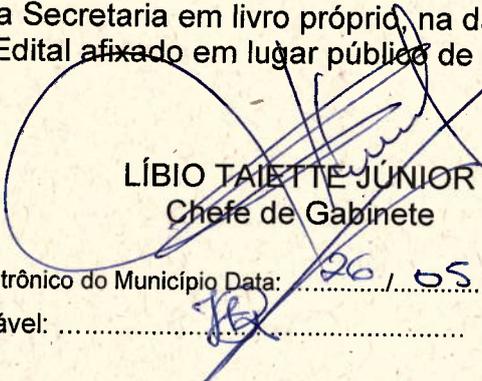
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.932, de 25 de maio de 2022 Fls. 4 de 4.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de maio de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 26 / 05 / 2022 Edição: 319 / p.5
Visto do servidor responsável: 



DECRETO Nº. 6.932, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para o abastecimento, com combustível, dos veículos de empresas e municípios que apoiarem e firmarem parceria com o Município, na operação de enchimento da Piscina Pública Municipal.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que o Departamento Municipal de Esporte e Lazer está finalizando os procedimentos para colocar em funcionamento a Piscina Pública Municipal, sendo necessários 800.000 (oitocentos mil) litros de água e o período de uma semana para o total enchimento daquele equipamento esportivo;

Considerando que a operação de enchimento da Piscina Pública Municipal será realizada em parceria entre as Prefeituras de Paraguaçu Paulista, Maracá e Quatá, e empresas privadas, como a Usina Ibéria e Cocal, e outras Prefeituras e empresas que se disponham a liberar seus caminhões-pipa para auxiliar nessa operação;

Considerando que nessa parceria, as empresas e Prefeituras parceiras disponibilizarão seus caminhões-pipa e motoristas e a Prefeitura de Paraguaçu Paulista, além do caminhão-pipa e motorista, arcará com o combustível dos demais caminhões-pipa;

Considerando que as Prefeituras estão amparadas pela Resolução nº 02/2011 do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, que regulamenta o empréstimo de equipamentos entre os municípios consorciados;

Considerando que a operação autorizada por este decreto será exclusivamente para o enchimento da Piscina Pública Municipal, na seguinte conformidade:

I - volume de água necessário ao enchimento da piscina: 800.000 (oitocentos mil) litros;

II - quantidade/local de captação da água:

a) aproximadamente 100.000 (cem mil) litros de água, ou 10 (dez) caminhões-pipa, será captada no manancial localizado no bairro Barra Funda (Burrinho), conforme disponibilizado pela SABESP; e

b) o restante, aproximadamente 700.000 (setecentos mil) litros de água, será captada do reservatório do Grande Lago, na ponte localizada na Rodovia José Bassil Dower – SP 421, nas proximidades do trevo de acesso ao município de Borá;

III - período previsto: uma semana, em dias e horários a serem agendados com as Prefeituras e Entidades parceiras, após publicação desta autorização;

IV - está prevista a utilização de 5 (cinco) caminhões-pipa:

a) 1 (um) caminhão-pipa de 10.000 (dez mil) litros da Prefeitura de Maracá;

b) 1 (um) caminhão-pipa de 10.000 (dez mil) litros da Prefeitura de Quatá;

c) 1 (um) caminhão-pipa de 15.000 (quinze mil) litros da Usina Ibéria;

d) 1 (um) caminhão-pipa bitrem de 30.000 (trinta mil) litros da Usina Cocal; e

e) 1 (um) caminhão-pipa de 6.000 (seis mil) litros da Prefeitura de Paraguaçu Paulista;

V - consumo previsto de combustível: 641 (seiscentos e quarenta e um) litros de óleo diesel;

Considerando que, de acordo com o Departamento de Esporte e Lazer, o prazo de garantia dos aquecedores, filtros e bomba da piscina está próximo de expirar e, caso o prazo expire, qualquer dano nos equipamentos durante os testes iniciais terá seu gasto integral custeado pelo Município de Paraguaçu Paulista;

Considerando que, além do prazo de garantia, o Município sediará uma competição oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, que será realizada no dia 16 de junho de 2022, quando se pretende inaugurar oficialmente o referido equipamento esportivo;

Considerando que, para tanto, todos os equipamentos deverão estar em pleno e efetivo funcionamento, pois é necessário que a água da Piscina esteja na temperatura ideal, o nível de pH dentro das especificações da Federação Aquática Paulista – FAP, e atendidos os padrões de segurança para o bem-estar dos atletas;

Considerando que, quanto mais testes forem realizados antes do evento, maior será a segurança do equipamento na sua utilização durante o evento e após, quando o equipamento esportivo for colocado à disposição da população;

Considerando enfim, que a piscina atenderá cerca de 200 (duzentas) crianças, além de jovens, adultos, idosos e gestantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o abastecimento, com combustível, dos veículos de empresas e municípios que apoiarem e firmarem parceria com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, na operação de enchimento da Piscina Pública Municipal.

Art. 2º A operação autorizada por este decreto será exclusivamente para o enchimento da Piscina Pública Municipal, na seguinte conformidade:

I - volume de água necessário ao enchimento da piscina: 800.000 (oitocentos mil) litros;

II - quantidade/local de captação da água:

a) aproximadamente 100.000 (cem mil) litros de água, ou 10 (dez) caminhões-pipa, será captada no manancial localizado no bairro Barra Funda (Burrinho), conforme disponibilizado pela SABESP; e



b) o restante, aproximadamente 700.000 (setecentos mil) litros de água, será captada do reservatório do Grande Lago, na ponte localizada na Rodovia José Bassil Dower – SP 421, nas proximidades do trevo de acesso ao município de Borá;
III - período previsto: uma semana, em dias e horários a serem agendados com as Prefeituras e Entidades parceiras, após publicação deste decreto;

IV - está prevista a utilização de 5 (cinco) caminhões-pipa:

- a) 1 (um) caminhão-pipa de 10.000 (dez mil) litros da Prefeitura de Maracá;
- b) 1 (um) caminhão-pipa de 10.000 (dez mil) litros da Prefeitura de Quatá;
- c) 1 (um) caminhão-pipa de 15.000 (quinze mil) litros da Usina Ibéria;
- d) 1 (um) caminhão-pipa bitrem de 30.000 (trinta mil) litros da Usina Cocal; e
- e) 1 (um) caminhão-pipa de 6.000 (seis mil) litros da Prefeitura de Paraguaçu Paulista;
- f) consumo previsto de combustível: 641 (seiscentos e quarenta e um) litros de óleo diesel.

Art. 3º Os órgãos municipais competentes, envolvidos na realização da operação, adotarão as providências administrativas e operacionais necessárias à implantação deste decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de maio de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 23.779, DE 24 DE MAIO DE 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação dos candidatos a visitantes do Programa Criança Feliz, com os seguintes integrantes do Departamento de Assistência Social:

- a) Cátia Aparecida da Silva;
- b) Renata Maria Regazzini Matioli Oliveira; e
- c) Tatiane Cristina Lima.

Art. 2º As funções dos membros não serão remuneradas, porém consideradas como de serviço público relevante ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de maio de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 023/2022

Homologo, nos termos da lei n.º 8.666/93, o Pregão Eletrônico n.º 023/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a revisão e atualização do plano diretor municipal – PDM e das demais leis e normas municipais pertinentes do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, adjudicando o objeto da licitação, pelo menor preço global, para empresa OIVER ARQUITETURA LTDA. - EPP - R\$ 150.000,00. Data Homologação: 25/05/2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 25 de maio de 2022..

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Tomada de Preços n.º 004/2022

